

**AS MAIS RENTÁVEIS VILAS DO REI:
A DINÂMICA COLONIZADORA PORTUGUESA E A POLÍTICA
POMBALINA NA CAPITANIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

Thiago Alves Dias

PPGH/UFRN

Quando, em 1750, o rei dom João V morreu, Portugal encontrava-se em grave crise econômica. Era um país atrasado em relação às duas grandes potências européias - França e Inglaterra. Além disso, encontrava-se em profunda dependência da Inglaterra que, em decorrência do Tratado de Methuen, de 1703, havia praticamente impedido o desenvolvimento da indústria manufatureira em Portugal, pois o obrigava a comprar quase tudo desse país. O novo rei, dom José I, nomeou como primeiro-ministro Sebastião de Carvalho e Melo, o futuro Marquês de Pombal, que durante 27 anos comandou a política e a economia portuguesa. Ele reorganizou o Estado, protegeu os grandes empresários, criando as companhias monopolistas de comércio. Para muitos estudiosos, o desejo de Pombal era povoar e explorar uma região tropical tão grandiosa, de estimular os casamentos entre índios e europeus e de consolidar os territórios nacionais. Nesse sentido e reafirmando essas asserções, através de alvarás do Conselho Ultramarinho, iniciados em 1755, que versavam sobre a liberdade dos poucos índios que ainda sobreviviam nas Missões de aldeamento na Capitania do Rio Grande do Norte, foram expulsos os religiosos em 1758 e, ao invés das antigas missões criaram-se vilas: Vila Nova de Extremoz (1760), Vila Nova de Arêz (1760), Vila de Portalegre (1761), Vila de São José do Rio Grande (1762) e Vila Flor (1769). A instituição desses espaços em territórios efetivamente coloniais representou, em meio a todas as ações políticas e administrativas de Pombal realizadas nas colônias portuguesas, uma forma de estimular o comércio e o crescimento da Metrópole, além de organizar economicamente a Capitania, estimulando a produção e arrecadação de impostos para a Coroa. Assim sendo, essas Vilas seriam mercados produtores e consumidores, munidos do aparato civil e religioso português e dos elementos inerentes à vila. Este artigo, fruto de nossas primeiras investigações no Mestrado recém ingressado, visa analisar as ações da política pombalina na Capitania do Rio Grande do Norte atentando para a dinâmica imperial portuguesa e seus modos e propósitos de atuação na América portuguesa entre 1750 a 1770.

Palavras-chaves: Diretório, Vilas, Comércio, Capitania do Rio Grande do Norte.

“Além das roças de maniba, serão obrigado os Índios a plantar feijão, milho, arroz e todos os mais gêneros comestíveis, que com pouco trabalho dos agricultores costumam produzir as fertilíssimas terras deste País, com os quais se utilizaram os mesmos Índios; se aumentaram as Povoações e se fará abundante o Estado; animando-se os habitantes dele a continuar o interessantíssimo Comércio dos Sertões”
(DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS – 1755, nº 23, p. 10)

Era uma “linda manhã de novembro em Portugal”, como nos afirmou João Lúcio de Azevedo: “dia santificado, as Igrejas apinhadas do povo, ao badalar alegre dos campanários”. Esse dia é 01 de novembro, dia na liturgia católica de Todos os Santos, do tétrico ano de 1755. Tétrico para uma das mais antigas ordens religiosa reconhecida pela Igreja Católica, a Ordem de Jesus, os Jesuítas ¹.

Poucas catástrofes geológicas geraram tantas indagações e lançaram tantas dúvidas no homem moderno como ocorreu com o trágico terremoto de Lisboa de 1755. De acordo com Oliveira Martins, a Europa encontrava-se estarecida, porque Lisboa sendo uma das cidades mais beatas que se conhecia, nada adiantou e “Lisboa foi punida como Sodoma o fora nos tempos bíblicos”. No restante da Europa, o desaparecimento súbito de uma cidade inteira causou profundo abalo ².

No entanto, pode-se considerar que as obras de reconstrução da cidade coordenadas durante o consulado pombalino foram facilitadas graças à existência do ouro vindo do Brasil que permitiu a construção de uma nova cidade, moderna, no lugar de uma Lisboa medieval que ainda subsistia nos finais do século XVIII.

Uniu-se a esse episódio uma série de tantos outros acontecimentos marcantes para que entrasse de uma vez por todas em cena um dos estadistas mais polêmicos e paradoxais do mundo moderno português, haja vista que, o abalo sísmico fora decisivo para criar a imagem do homem incansável, invencível e de extrema confiança do Rei.

Sebastião José de Carvalho e Mello (1699-1782), o Conde de Oeiras (1759) e, posteriormente, Marquês de Pombal (1769), logo quando assumiu o cargo de Secretário dos Negócios Estrangeiros de D. José I em 1750, cargo equivalente a primeiro ministro, cuidou em reorganizar a política colonial em todas as possessões lusitanas, impondo-lhe

¹ AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época*, p. 152.

² MARTINS, Oliveira. *História de Portugal*, p. 49.

um cunho racional e procurando, entre outras medidas, instaurar uma administração mais rígida. Buscou também desenvolver o comércio em benefício do Estado e, para isso, modernizou a máquina administrativa, cooptou a elite colonial para os cargos locais e buscou parceria com os grandes comerciantes, que mais beneficiava a Coroa do que as partes envolvidas. Sua política mercantilista foi favorável a formação de espaços coloniais economicamente ativos.

Embora o início de sua carreira política tenha ocorrido de maneira discreta, Pombal é considerado uma das figuras mais proeminentes da História Portuguesa. Fidalgo de família inexpressiva e sem possuir qualquer experiência diplomática, aos 39 anos por influência de protetores, inicia sua trajetória como enviado extraordinário da Coroa à Londres, país extremamente relevante nas transações econômicas de Portugal e de qualquer país da época.

Na Corte de Jorge II, onde permaneceu de 1738 a 1743, Sebastião Carvalho buscou estudar minuciosamente a política mercantilista inglesa e a causa de tão grande riqueza desse país. “Assim, para além das querelas comerciais e diplomáticas que denunciavam os motivos das constantes queixas” de Sebastião Carvalho contra os britânicos, havia pormenores que não só fazia com que o diplomata admirasse-os, como também desejasse copiá-los ³. Para João Lúcio de Azevedo, responsável por um clássico historiográfico acerca da administração de Pombal

[...] Carvalho trabalhou sempre fervorosamente. Aprendeu muito. Estudou nos homens e nos costumes da Inglaterra, o segredo da extraordinária e rápida prosperidade desse país. Nas suas horas de meditação e devaneio, sonhou, para sua pátria, destino igual [...] ⁴

Os planos de Sebastião Carvalho para a mais rentável possessão portuguesa já estavam traçados em seus ideais teórico-filosóficos desde que foi embaixador português na Inglaterra e posteriormente na Áustria. Em Carta de Lei escrita em 30 de agosto de 1770 em nome do Rei, o Conde de Oeiras versa sobre o registro obrigatório dos negociantes de todas as colônias portuguesas na Junta do Comércio. Órgão criado por ele para fomentar o comércio, o Conde enfatiza que:

³ CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado Português*, p. 37.

⁴ AZEVEDO, João Lúcio de. *O Marquês de Pombal e sua época*, p. 52.

Dom José por graça de Deus, Rei Portugal e dos Algarves, dáquem, e dalém mar, em África, senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Comércio da Etiópia, Arábia, Persia, e da Índia e a todos os meus fiéis e vassallos destes Reinos e meus Domínios é notório do meu Governo que desde os princípios foi um dos meus maiores e mais assíduos cuidados animar e proteger o comércio [...] e por ser o comércio muito mais digno de atenção, e do cuidado do Governo Supremo, do que os pleitos judiciais e as Fabricas civis e Mecânicas [...] ⁵.

Trocando por outras palavras “*Comércio acima de tudo*”. Este documento faz parte de um vasto conjunto de tantas outras cartas, leis, alvarás e provisões que o Secretário de Negócios Estrangeiros de D. José I lançou mão, pois, “O desejo de Pombal não era somente efetivar a colonização das posses lusitanas através da conquista efetiva da terra”. Ele queria a formação de núcleos populacionais produtores e consumidores. Para Kenneth Maxwell, tanto “na Índia, como no Brasil, a política imperial de Pombal visava aproveitar as riquezas coloniais, racionalizar e padronizar a administração, a organização militar e o treinamento educacional sob a alçada do Estado” ⁶. O desejo de Sebastião Carvalho era “povoar e explorar uma região tropical e subtropical tão grandiosa, de estimular os casamentos entre índios e europeus e de consolidar os territórios nacionais” ⁷.

Nesse sentido, o papel do Brasil nos cálculos e na diplomacia manteve uma alta prioridade durante todo o século XVIII. A preocupação com o Império Atlântico português, por um lado, e a menor estatura de Portugal e o aparente atraso em comparação as outras nações europeias, permearam o ambiente político e intelectual da época e por esses motivos os ideais iluministas e ao mesmo tempo mercantilistas de Sebastião Carvalho foram possíveis de existir e repercutir. Os métodos de Pombal na verdade, refletiam as peculiaridades da posição de Portugal dentro do sistema luso-atlântico e o impacto, específico do empresariado português, da explosão do ouro brasileiro em 1700-1760.

⁵ MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio*. Carta de Lei de 30 de Agosto de 1770, p. 75-83.

⁶ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*, p. 139.

⁷ LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 72.

Pombal e sua política econômica, lógica do ponto de vista da posição de Portugal no sistema de comércio internacional do século XVIII, só foram possíveis porque os tempos não eram mais aqueles da expansão marítima, além do mais o ouro das Gerais aguçou a imaginação da elite mercantil portuguesa, ávida por poder e honras. Justamente por isso, a política mercantilista de Pombal procurou desenvolver uma classe mercantil poderosa de negociantes tanto no Reino como nas colônias, que tivessem recursos de capital e habilidades suficientes para competir no mercado internacional. Para isso, era necessário realizar uma reformulação nos espaços coloniais portugueses, desenvolver uma geopolítica intra-império e para isso não bastava ocupar como até então era feito, era necessário e urgente ocupar, povoar, controlar e desenvolver.

Cooptados por uma política de benesses que os inseriam nas reformulações advindas, uniram-se aos desejos de Pombal, os sesmeiros assentados no interior do Brasil, e, através de alvarás do Conselho Ultramarinho iniciados em 1755 que versavam sobre a liberdade dos poucos índios que ainda sobreviviam nas Missões de aldeamento e a publicação de um documento jurídico que regulamentou as ações colonizadoras dirigidas aos índios entre 1757 e 1798, foram expulsos os religiosos em 1758 e, ao invés das antigas missões criaram-se vilas em toda a América portuguesa ⁸.

Na Capitania do Rio Grande do Norte ⁹, Estado do Brasil, as antigas terras indígenas, após 1750, foram transformadas em termos e espaços de Vilas pertencentes ao Império colonial, com nomes europeus, com os espaços delimitados e destinados à

⁸ DIAS, Thiago Alves. O reino nos sertões: formação de novos espaços colônias na Capitania do Rio Grande, p. 6.

⁹ Cabe aqui um esclarecimento acerca do termo Rio Grande do Norte. A Capitania doada a João de Barros em 1530 por D. João III foi chamada de Capitania do Rio Grande. Alguns historiadores divergem na explicação acerca do nome, no entanto, a hipótese mais aceita e defendida por historiadores como Tavares de Lira, Câmara Cascudo, Rocha Pombo, entre outros, volta-se para o delta do Rio Potengi que era de conhecimentos dos portugueses como o Rio Grande. No Tratado descritivo do Brasil datado de 1587 de Gabriel Soares de Souza, esse faz menção nos capítulos VI, VII e VIII de um Rio Grande, que alguns historiadores afirmam ser o Rio Açu.

De qualquer forma a nomenclatura Rio Grande designa até meados do século XVIII, o que seriam hoje, guardando as proporcionalidades, o Estado do Rio Grande do Norte. De acordo com Rubenilson Teixeira “com o tratado de Madrid, em 1750, foi oficializado o acréscimo da expressão “do Norte” – que já era corrente nos documentos - passando a capitania a se chamar oficialmente “Capitania do Rio Grande do Norte”. Isto ocorreu para distinguir esta capitania da do Rio Grande do Sul, adquirida pela Coroa portuguesa como parte deste tratado luso-espanhol” (TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. Os nomes da cidade no Brasil colonial. Considerações a partir da Capitania do Rio Grande do Norte. *Mercator* – Revista de Geografia da UFC, ano 02, nº 03, 2003, p. 53).

praça onde deveria ser chantado o pelourinho, construída a Casa de Câmara e Cadeia e a Igreja, elementos físicos e coercitivos do poder imperial.

Assim sendo, a segunda metade do século XVIII foi marcada pela efetiva anexação das áreas interioranas da Capitania do Rio Grande do Norte ao projeto colonial português, tornando-se efetivamente áreas coloniais. O processo de formação e consolidação desses espaços coloniais só foi possível através de um esforço administrativo lusitano e dos posseiros assentados no interior: a distribuição de sesmarias, a criação das fazendas, dizimação das populações nativas, constituição de núcleos populacionais esparsos, formação das vilas com todo seu aparato administrativo, militar e cultural.

Ao longo da década de 1760, as cinco novas vilas da Capitania do Rio Grande do Norte – Vila Nova de Extremoz (1760), Vila Nova de Arêz (1760), Vila de Portalegre (1761), Vila de São José do Rio Grande (1762) e Vila Flor (1769) – seriam mercados produtores e consumidores, munidos do aparato civil e religioso português e dos elementos fundantes de uma vila: por fim, a metrópole havia interiorizado-se, levando para as terras que antes pertenciam aos nativos, sua cultura, sua gente e seus propósitos.

Para Raymundo Faoro, a constituição efetiva da Vila agrega os elementos necessários à colonização e submissão à metrópole, pois, “quando os colonos, isolados e perdidos nas distâncias, ameaçam ruralizar e extremar-se no localismo, a fundação da vila serve para lembrar a autoridade da Coroa, empenhada em substituir a força dos patriarcas” pela justiça e administração régia ¹⁰.

Nesse sentido, em que medida os novos espaços coloniais fundados pós 1755 inseriram-se na dinâmica interna colonial no tocante as redes mercantis e o abastecimento interno da Capitania do Rio Grande do Norte? Ou melhor, os projetos de Pombal para as possessões lusitanas se fizeram sentir de forma satisfatória na Capitania do Rio Grande do Norte? Em que medida?

Se oficializado somente em 1750, mas desde 1733 já surge na documentação colonial o aditivo “do Norte”. Em um dos conjuntos documentais locais analisados para essa pesquisa, percebemos que de fato pós 1733 é que surge ‘o Norte’, nesse sentido, apesar de Rio Grande ser o nome original da Capitania, a documentação colonial a designa somente até no máximo 1750 e sua indicação geográfica ao Norte surgiu para diferenciá-la do outro e posterior Rio Grande, o do Sul. Como nossa pesquisa irá primar a segunda metade do século XVIII, então utilizaremos o Rio Grande do Norte.

10 FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 6. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1984. v. 1.

Pensando nisso é que nossas pesquisas e os primeiros resultados obtidos estarão aqui referendados: analisar o mercado produtor e consumidor na Capitania do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre 1750 e 1816, estabelecendo relações entre as redes de abastecimento alimentício, mercado interno e intracolônial, evidenciando mais especificamente as relações econômicas coloniais estabelecidas entre o sertão e o litoral da Capitania a partir da fundação das novas vilas surgidas com as reformas pombalinas.

OS PRESSUPOSTOS IDEOLÓGICOS DAS REFORMAS POMBALINAS E O DIRETÓRIO DOS INDIOS

Os objetos de pesquisa relacionados de alguma forma com o pensamento e ações do Marquês de Pombal e as reformas do Estado português por ele realizadas na segunda metade do século XVIII, vem proporcionando novos e instigantes resultados e possibilidades de mais pesquisa. As narrativas que aproximam a política portuguesa pombalina com os ideais iluministas e de como a adaptação de tais idéias se fez sentir no Império português tem suscitado o interesse de muitos historiadores.

Para a historiadora Lígia Maria,

no caso português, as reformas empreendidas por Pombal podem ser analisadas como sendo uma tentativa de sintonizar Portugal com o contexto da Europa culta que se apoiava tanto na ênfase do conhecimento científico quanto na idéia de progresso irrestrito e contínuo, e cuja combinação desses elementos serviu de embasamento à noção de civilização ¹¹.

Das nuances das ações reformistas oriundas do período pombalino o que nos interessa nesse estudo é focar nos ideais de mudança estabelecidos por Sebastião Carvalho. No que se refere ao estabelecimento desse ideal a ser alcançado, pode-se entendê-lo como sendo um projeto idealizado em decorrência das vivências do Marquês, uma vez que havia a recusa em aceitar a realidade vivida. Portanto, partindo-se do pressuposto que só se reforma aquilo que não mais se ajusta às exigências do presente, era imprescindível a Pombal que - para a instalação do novo - se modificasse ou eliminasse o que considerava antigo e ultrapassado. “Aliás, isto se tornou condição indispensável à aceitação desse novo, pois, competia ao elemento idealizado oferecer os

¹¹ CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado Português*, p. 7.

subsídios que justificassem as mudanças pretendidas”¹². Nesse sentido, observa-se que houve um intenso esforço de Pombal no sentido de promover um tipo desejado de homem e sociedade: o intelectual comerciante e a sociedade da prosperidade.

Assim, partindo da hipótese de que há um substrato ideológico que permeias as reformas, podemos concluir que, diante das mudanças apresentadas no Império português durante os 27 anos em que Pombal comandou a política portuguesa, as mudanças que afetaram a dinâmica colonizadora na Capitania do Rio Grande do Norte só foram possíveis ao analisarmos o Marquês e as suas reformas como uma necessidade de sua época, um produto de seu tempo.

Dessa forma, para compreensão desses pressupostos que nos interessam dentro das reformas empreendidas, optamos por priorizar nesse momento a análise do *Diretório dos Índios*, um documento jurídico que regulamentou as ações colonizadoras dirigidas aos índios, entre os anos de 1757 e 1798. A escolha específica desse documento é justificada pelo fato de que foi através das leis decretadas nesse Diretório que as novas vilas foram implantadas, e por isso, nosso real interesse. Além disso, apesar do discurso moralizador e de pretensa preocupação com os índios, nossas análises iniciais apontaram outros pressupostos, sendo de grande valia essa discussão para fazer ligações entre as reformas pombalinas e política mercantil colonial na Capitania do Rio Grande do Norte.

Levando em consideração todos os aspectos da política e economia portuguesa setecentista apresentada até agora, não é muito difícil imaginar porque os Jesuítas foram expulsos de todas as possessões portuguesas durante o governo de Pombal: o trabalho secular realizado pela Igreja através dos missionários das várias ordens religiosos que vieram para o Brasil, não era mais relevante às necessidades da Coroa.

O trabalho dos religiosos realizado no Novo Mundo chegava ao fim. Esses já tinham tornado possível fundamentar a colonização, apaziguado uma parcela considerável dos índios que sobreviveram às “Guerras justas”, inclusive apoiadas pela Igreja, além de manter boa parte destes aldeados.

A tutela religiosa e secular dos missionários sobre a população indígena, concedida pela regulamentação missionária de 1680 e 1686 cai por terra quando Sebastião Carvalho em 1755 decreta a liberdade completa e a integração dos indígenas ao convívio social e para completar as mudanças funda no mesmo ano, a primeira das

¹² *Op. cit.*, p. 8.

companhias comerciais, a Companhia do Grão-Pará e Maranhão. As intenções do Ministro com essas duas decisões são simples: libertar os índios da tutela religiosa e captá-los para o trabalho nas Companhias do Comércio.

O estabelecimento da companhia monopolista e da legislação econômica de 1755 foi uma ação deliberada do Estado para racionalizar a estrutura empresarial em favor dos grandes ideais mercantis estabelecidos: “era o único modo de retirar o comércio de toda a América portuguesa das mãos dos estrangeiros” afirmou Pombal ¹³.

Se a questão era retirar algo de alguém, a questão agora era retirar os religiosos de uma vez por todas das colônias portuguesas.

Ao lançar mão em 1757 do *Diretório dos Índios*, o Ministro estava mais próximo do que imagina de seu objetivo maior: sujeitar a população indígena às formas de exploração e abuso necessários aos empreendimentos de suas reformas. Com efeito, durante o ano de 1758, o poder temporal dos jesuítas foi suprimido e o sistema diretivo planejado por Pombal para o controle secular dos índios foi implementado e passou a ser aplicável em toda a América portuguesa. Sem delongas “os jesuítas foram rapidamente substituído por funcionários indicado pelo Estado que deveria servir de ponte entre o isolacionismo religioso e a integração secular” ¹⁴.

Expulso os jesuítas, o caminho estava aberto para a implementação plena das diretrizes do Diretório.

O *Diretório que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão*, assinado em 3 de maio de 1757 por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador geral do Estado do Maranhão e Grão Pará, irmão de Sebastião Carvalho, teve suas diretrizes aprovadas por força do Alvará de 17 de agosto de 1758 assinado pelo Ministro Sebastião Carvalho. Aplicado inicialmente as populações indígenas do norte, foi logo recomendado como expressão única do colonizador em relação aos índios do Brasil.

Esse documentou começou a ser escrito a partir das primeiras instruções do Ministro ao seu irmão Mendonça Furtado logo quando assumiu o governo. As preocupações iniciais eram para que assegurasse as conquistas territoriais atuando,

13 [Pombal] a [Mendonça Furtado], 4 de agosto de 1755, BNLC, códice 26, fo. 90. Citado por MAXWELL, Kenneth, *Marquês de Pombal*, p. 61.

14 MAXWELL, Kenneth. *O Marquês de Pombal*, p. 60.

sobretudo, nos limites dos domínios portugueses e espanhóis. Em carta escrita a Mendonça Furtado em 1751, seu irmão Sebastião Carvalho o aconselha a “conhecer o quadro de expectativas das populações habitantes da fronteira”¹⁵ daí identificando afinidades ideológicas favoráveis aos portugueses ou espanhóis. Estava claro para o Ministro que as diretrizes de colonização adotadas até então que promoviam o extermínio das populações nativas não promoveria o efetivo processo colonizador. Era necessário justamente fazer o contrário: torná-los cidadãos reinóis, incentivar o casamento, transformar Missões em Vilas, com nomes, estruturas e dinâmicas próprias da municipalidade portuguesa para que assim fosse possível desenvolver a produção agrícola e o comércio, objetivo final do Ministro.

O Diretório foi um projeto impetuoso e só foi possível porque seus interlocutores eram intelectuais arrojadas. As idéias e ações que o tornaram possível anunciavam perspectivas iluministas décadas antes. Criado e executado por um Estado monárquico para administração das populações de uma de suas colônias possui em seus substratos ideológicos as características de exemplificar uma maneira de organizar socialmente as pessoas em nome de benefícios comuns, mas que privilegiava o Estado português.

Para Rita Heloísa de Almeida, que estudou o Diretório pombalino no que tange a um projeto civilizador, ou seja, a europeização dos índios, o Diretório foi uma lei geral aplicada a todos os índios do Brasil, detendo um propósito além de evangelizador, “o objetivo de solucionar grandes problemas de defesa territorial e do povoamento [...] situado em seu próprio tempo e espaço, o Diretório teve o cunho de carta de orientação de amplitude equivalente às Constituições que atualmente regem as nações” e afirma que o Diretório foi “um plano de civilização dos índios e um programa de colonização”¹⁶.

Abandonando outros horizontes de investigação que poderiam ser encaminhados nesse momento, permanecemos a partir de agora a estudar o Diretório como um programa claro e objetivo de colonização, ou seja, uma recolonização. Em outras palavras, um conjunto de diretrizes a serem seguidos a partir de sua promulgação no

15 [Pombal] a [Mendonça Furtado], 31 de maio de 1751, BNLCP, citado por ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios*, p. 152.

16 ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios*, p. 14.

intuito de resignificar os espaços coloniais habitados por índios e religiosos tornando-os espaços economicamente ativos habitados por cidadãos reinóis e leigos.

Para isso iremos tentar analisar dois vieses normativos decretados pelo Diretório: uma geopolítica intra-colonial representada pela formação dos novos espaços coloniais através da elevação de Missões Religiosas em Vilas, e as diretrizes de fomento para a produção e consumo nas Vilas através das exigências de realização de trabalhos agrícolas e, sobretudo, de comércio.

O Diretório possui ao todo 41 páginas constando 95 diretrizes divididas por parágrafos. Desses parágrafos normativos elegemos alguns que tratam prioritariamente dos assuntos pertinentes a nossa discussão.

A partir do estudo detalhado das prerrogativas e sanções do Diretório foi possível elaborarmos um resumo geral das temáticas mais genéricas discutidas no documento. Com esses dados, foi possível construirmos o gráfico que segue. As temáticas foram disponibilizadas de forma bastante simplificada elegendo o aspecto mais significativo expresso em cada um dos parágrafos, ou seja, das diretrizes.

GRÁFICO 1 – Temáticas gerais tratadas nos parágrafos do Diretório. FONTE: Elaboração do autor inspirado no *Diretório que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão*. Cf. ALMEIDA, Rita Heloisa de. *O Diretório dos índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Anexos.

Como podemos observar no gráfico, o número de parágrafos que versam sobre o incentivo ao comércio e as normas para tal, perfazem um total de 29% dos parágrafos do Diretório, sendo o mesmo número de diretrizes que versam sobre a conduta cotidiana dos índios e sua ‘europeização’. Por outro lado, se unirmos a quantidade de parágrafos sobre o comércio com os que tratam do cultivo da terra e produção agrícola teremos nada mais do que 44 parágrafos, ou seja, de todas as diretrizes do Diretório que devem seguir as populações indígenas do Brasil, 46% versam sobre temáticas econômicas, produtivas e comerciais. Sendo poucas as assertivas concluídas sobre esse assunto, poderíamos acrescentar os parágrafos que normatizam o pagamento e coleta dos dízimos e impostos diversos que deveriam ser repassados à Coroa e teríamos 54 diretrizes que de forma direta ou indireta beneficia o Real Érario.

É notável que a preocupação do Ministro fosse tornar essa população nativa agricultores e comerciantes. Estando eles sob égide do poder religioso e trabalhando

para Igreja em nada promovia o Estado. Porém, tomando suas terras e depois distribuindo-as como posse legal do Rei, fazendo-os trabalhar essa terra e ainda comercializando seus produtos pagando altos impostos à Coroa, o Real Erário crescia e nova dinâmica colonizadora do Império português poderia ser implementado.

Todavia, para que esses nativos fossem juridicamente aceitos como cidadãos e economicamente produtivos, era necessário estarem sob a guarda da municipalidade, do espaço normativo, do espaço que por excelência presidia a ordem e os ditames do Rei. Esse espaço era a Vila, e por isso, logo no segundo parágrafo do Diretório a geopolítica pombalina lançou suas bases e decretou “que os índios existentes nas Aldeias, que passem a ser Vilas, sejam governados no Temporal, pelos Juizes Ordinários, Vereadores, e mais oficiais de Justiça”¹⁷.

Essa resolução atingiria não somente áreas mais afastadas dos núcleos dominantes do poder como a Amazônia, mas também as áreas chamadas de sertão, isto é,

o interior já sob o seu domínio territorial mas com uma população mal distribuída e rarefeita e, até por isso mesmo, mal controlada pela Coroa, como o caso da Capitania do Rio Grande do Norte. Além disso, os sertões, por dificuldades de transporte das mercadorias principalmente, não se inseriam diretamente na economia metropolitana e a sua vinculação à economia colonial era também um objetivo da Coroa¹⁸.

Nesse sentido, também os índios dessas áreas coloniais já ocupadas há muito tempo, como é o caso da Capitania do Rio Grande do Norte, que até então viviam relativamente isolados nas Missões religiosas ou espalhados pelos sertões em pequenos grupos, deveriam agora ser integrados à colonização, principalmente como mão-de-obra barata, a fim de servir ao projeto metropolitano de desenvolver a colônia e garantir a sua posse no quadro das disputas geopolíticas européias.

¹⁷ DIRETÓRIO que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, p. 2-3. Cf. ALMEIDA, Rita Heloisa de. O Diretório dos índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII. Anexos.

¹⁸ LOPES, Fátima M. *Em nome da liberdade*, p. 43.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios: um projeto de 'civilização' no Brasil do século XVIII*. Brasília: UnB, 1997.

AZEVEDO, João Lúcio. *O Marquês de Pombal e a sua época*. São Paulo: Alameda, 2004.

CARVALHO, Lígia Maria de. *Os pressupostos ideológicos das reformas pombalinas do Estado Português*. 2003. fls 119. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2003.

DIAS, Thiago Alves. O reino nos sertões: formação de novos espaços colônias na Capitania do Rio Grande. *Anais... II Encontro Internacional de História Colonial*. Natal: EDUFRN, 2008.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 6. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1984. v. 1.

LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório Pombalino no século XVIII*. 2005. fls 700. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

MARTINS, Oliveira. *História de Portugal*. Lisboa: Livraria Editora, 1910.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Aulla do Comércio*. Transcrição e reprodução fac-similar de documentos do Arquivo do Cosme Velho, anot. e coment. por Marcos Carneiro de Mendonça. Rio de Janeiro: Xerox do Brasil, 1982.

TEIXEIRA, Rubenilson Brazão. Os nomes da cidade no Brasil colonial. Considerações a partir da Capitania do Rio Grande do Norte. *Mercator – Revista de Geografia da UFC*, ano 02, nº 03, 2003.

